



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2020-UNEMAT

Dispõe sobre os critérios para participação de forma virtual, de integrantes de bancas de exame de qualificação ou de defesa final de dissertação de Mestrado ou de Tese de Doutorado em Programas de Pós-graduação Stricto Sensu, no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Versão atualizada em 02/06/2020, adequação dos termos: “de forma remota, a distância”, para: “de forma virtual”.

CONSIDERANDO a autonomia didático-pedagógica e administrativa da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado (UNEMAT);

CONSIDERANDO a Resolução nº 015/2013 – CONSUNI, que aprova Regimento da Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade do Estado de Mato Grosso–UNEMAT;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos para participação, em bancas, de membros examinadores de forma virtual;

CONSIDERANDO a premissa da internacionalização dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* e a possibilidade de realização de qualificação e de defesa final de tese, dissertação ou Trabalho de Conclusão de Mestrado Profissional, de forma virtual;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade e da flexibilização do acesso de examinadores em bancas de naturezas acima mencionadas;

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32 do Estatuto da UNEMAT, homologado pela Resolução 002/2012 do Conselho Curador (CONCUR), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º. Normatizar os critérios para participação, de forma virtual, de integrantes de bancas de exame de qualificação e de defesa final de Tese de Doutorado ou Dissertação de Mestrado em Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*, no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. Entende-se por participação de forma virtual, a participação de integrante, interno e externo à UNEMAT, em banca examinadora de qualificação ou de defesa final, de Dissertação de



Mestrado ou Tese de Doutorado realizadas pela internet em que cada membro participa, ao vivo, a partir de seu ponto individual de acesso.

Parágrafo único. A participação de integrante de banca examinadora, na forma de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser registrada na ata do exame de qualificação, na ata da sessão pública de defesa final e no respectivo termo de aprovação do trabalho de pesquisa, conforme o caso.

Art. 3º. O examinador, cuja participação se dará de forma virtual, deverá enviar via e-mail ao presidente da Banca Examinadora, antes da data do exame de qualificação ou de defesa final, parecer por escrito, assinado e digitalizado, acerca do estudo/trabalho em apreciação, conforme disposto nos Anexos I ou II desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. O Parecer, de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser anexado à ata do exame de qualificação ou à ata da sessão pública de defesa final da dissertação ou tese.

Art. 4º. O presidente da Banca Examinadora da sessão pública de defesa do trabalho de dissertação ou tese deverá lançar uma observação na ata, que circunstancie a participação do examinador, de forma virtual.

§ 1º. No campo da ata do exame de qualificação ou da sessão pública de defesa final de dissertação ou tese, destinado à assinatura, deverá conter o nome do examinador que participará de forma virtual, e ser preenchido com os termos “participação de forma virtual”.

§ 2º. No termo de aprovação do trabalho, ao lado do nome do participante de forma virtual, deverá constar a observação “participação de forma virtual”.

Art. 5º. Poderão participar, de forma virtual, um membro para banca examinadora de Mestrado e, no máximo, dois membros para banca examinadora de Doutorado.

§ 1º. Fica vedada a participação do aluno avaliado e do orientador/presidente da banca examinadora de forma virtual.

§ 2º. O disposto no *caput* e no parágrafo 1º deste artigo não se aplica nas situações em que a UNEMAT estiver com o calendário acadêmico suspenso, ou em situações consideradas atípicas, cabendo a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UNEMAT apreciar e autorizar o número de participantes, bem como, a participação do aluno avaliado e do orientador, de forma virtual.



CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. Os critérios desta Instrução Normativa aplicam-se aos exames de qualificação e de apresentação final do Trabalho de Conclusão de Mestrado ou Doutorado Profissional.

Art. 7º. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão analisados e resolvidos pela coordenação de cada Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UNEMAT.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura e tem seus efeitos retroagidos a 10 de março de 2020.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cáceres, 24 de abril de 2020.

Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin

Reitor

Prof. Anderson Fernandes de Miranda

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação



ANEXO I

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM: _____

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: _____

LINHA DE PESQUISA: _____

**PARECER DE PARTICIPAÇÃO, DE FORMA VIRTUAL EM BANCA DE QUALIFICAÇÃO DE MESTRADO
OU DOUTORADO**

Às ____ h ____ do dia ____/____/____, participei de forma virtual, com os demais membros que assinam a Ata física deste ato público, da Banca de Qualificação da _____ (Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado), intitulada _____, do(a) candidato(a) _____, do Programa de Pós-Graduação em _____, da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Considerando o trabalho avaliado, as arguições de todos os membros da banca e as respostas dadas pelo(a) candidato(a), formalizo para fins de registro, por meio deste documento, minha decisão de que o (a) candidato (a) está _____ (1) Aprovado(a); ou (2) Reprovado (a)].

Abaixo, segue o relatório sobre o trabalho avaliado, com a finalidade de contribuir com a sua melhoria em direção à defesa final:

(as linhas devem ser retiradas para escrita do relatório).

Nome completo e assinatura do examinador

Nome da Instituição a que pertence



ANEXO II

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM: _____

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: _____

LINHA DE PESQUISA: _____

PARECER DE PARTICIPAÇÃO, DE FORMA VIRTUAL, EM BANCA DE DEFESA DE MESTRADO OU DOUTORADO

Às ____ h ____ do dia ____/____/____, participei de forma virtual, com os demais membros que assinam a Ata Física deste ato público, da Banca de Defesa da _____ (Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado), intitulada _____, do(a) candidato(a) _____, do Programa de Pós-Graduação em _____, da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Considerando o trabalho avaliado, as arguições de todos os membros da banca e as respostas dadas pelo(a) candidato(a), formalizo para fins de registro, por meio deste documento, minha decisão de que o (a) candidato (a) está _____ (1) Aprovado(a); ou (2) Reprovado (a)].

Abaixo, segue o relatório sobre o trabalho avaliado, com a finalidade de contribuir com a versão final do trabalho, a ser arquivado no banco de dissertações e teses da instituição:

(as linhas devem ser retiradas para escrita do relatório).

Nome completo e assinatura do examinador

Nome da Instituição a que pertence